

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022.

PROCESSO FMS Nº 513/2022

Compromisso celebrado aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (3):**

Empresa: **C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, com sede na Rua José Peres Ximenes- nº 76, Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira - RJ, neste ato, representada pelo senhor: **DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 21007393-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.176.457-31.

1) DO OBJETO

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de medicamentos da farmácia básica em atendimentos aos usuários do SUS, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra

C. B.
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:27764200000177

Assinado de forma digital
por C. B. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:27764200000177
Dados: 2022.06.20
13:03:32 -03'00

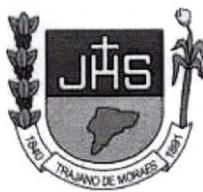


do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
 - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula , 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

2) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

3) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.


Assinado de forma digital por C.B.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA27764200000177 Dados: 2022-06-20 13:04:07 -03:00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	Azitromicina 600mg	200mg/ml	Pó para suspensão oral	4.700	prati	15,29	71.863,00
28	Carvedilol	25mg	Comprimidos	124.000	torrent	0,67	97.150,00
VALOR TOTAL GERAL R\$							169.013,00

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão Gerenciador

C. B. DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS C. B. DISTRIBUIDORA DE
FARMACEUTICOS SA/2776420000177
SA/27764200000177 Dados: 2022-06-20 13:04:23
09/00

DIEGO CAMARIM CHAVES FIGUEIREDO
C.B DISTRIBUIDORA DE P. FARMACEUTICOS S/A
Fornecedor Cadastrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
PUBLCIAÇÃO OFICIAL N.º 06/2022 DO FMS						
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde						
EMPRESA DENTRITORA DO JUIZ DE FORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. CNPJ 27.764.200/0001-77.						
PROJETO: REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022.						
PREÇO PRINCIPAL: R\$ 0,00.						
OBJETO: Aquisição futura e eventual do medicamentos de farmácia básica para atender aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.						
PERÍODO: 06/2022 a 05/2023.						
VALOR REGISTRA: R\$ 169.013,00 (cento e sessenta e nove mil e treze reais).						
Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.
15	Altronicina 600mg	200mg/ml	Pó para suspensão oral	4.700	prati	15,29
28	Carvedolol	25mg	Comprimidos	124.000	terent	0,67
						VALOR TOTAL GERAL: R\$ 169.013,00
Antônio Carlos de Azevedo Secretário Municipal de Saúde. Órtega Gómez						

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 126 ANO: XXII

DATA: 20-05-2022